



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 056

DECRETA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado pelos Sr. **ALEXANDRO DE JESUS FONSECA TAVARES**, junto a esta municipalidade no sentido que seja Decretado desmembramento da área 3.7962 ha, denominado Fazenda da Laje, Zona Rural, no município de Queluzito-MG.

CONSIDERANDO que o desmembramento será feito da seguinte forma: A área total de 3.7962, será desmembrada em 02 (duas) áreas que serão identificados como;

ÁREA REMANESCENTE = 3.0952 HA

Tem começo a margem direita da estrada Amaro Ribeiro/ Queluzito confrontando com terras de Alexandre de Jesus Fonseca Tavares, Marco M-1 de coordenadas 7.710.314,32 N e 621.767,54 E; deste ponto desce até um córrego e divisa de Azenir Zebral, Marco M-2 de coordenadas 7.710.382,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

N e 621.709,13 E; deste ponto virando a esquerda desce por cerca de arame e córrego abaixo confrontando com Azenir Zebral até o Marco M-2ª de coordenadas 7.710.357,72 N e 621.691,96 E; deste ponto com deflexão a direita sobe cerca de arame confrontando com Área a desmembrar até a estrada de acesso, Maro M-2B de coordenadas 7.710.304,32 N e 621.747,31 E; deste ponto com deflexão a direita segue pela estrada principal sentido Queluzito, confrontando com a Área a desmembrar até o Marco M-4 de coordenadas 7.710.269,44 N e 621.669,80E; deste ponto com deflexão a esquerda atravessa a estrada e sobe por cerca de arame ainda confrontando com Luís Carlos Fonseca Tavares até o Maro M-5 de coordenadas 7.710.032,46 N e 621.809,80 E; deste ponto com deflexão a esquerda sobe por cerca de arame confrontando com Adelmo Tavares Vieira até o Marco M-6 de coordenadas 7.710.132,18 N e 621.922,75 E; deste ponto com deflexão a esquerda desce por cerca de arame atravessando a estrada até o Marco M-1, onde teve começo esta demarcação.

ÁREA A DESMEMBRAR

ÁREA = 0,7010 HA

Em começo a margem direita da estrada Amaro ribeiro/ Queluzito confrontando com a Área Remanescente, Marco M-2B de coordenadas 7.710.304,32 N e 621.747,31 E; deste ponto segue a estrada de principal sentido a Queluzito, até o marco M-4 de coordenadas 7.710.269,44 N e 621.669,80 E; deste ponto com deflexão a direita desce por cerca de arame confrontando com Luís Carlos Fonseca Tavares até um córrego, Marco M-3 de coordenadas 7.710.339,03 N e 621.623,10 E; deste ponto com deflexão a direita segue por cerca de arame e córrego, confrontando com Azenir Zebral até o Maro M-2ª de coordenadas 7.710.375,72 N e 621.691,96 E; deste ponto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

com deflexão a direita sobe por cerca de arame, confrontando com Área Remanescente até a estrada, Marcc M-2B, onde teve começo esta demarcação.


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de escritura e medida total de 3.7962 ha, denominado Fazenda da Laje, Zona Rural, no município de Queluzito - MG.

Fica esta área total desmembrada em 02 (duas) áreas, sendo ÁREA REMANESCENTE COM 3,0952 ha, e Área 0,7010 há, todos identificados com a metragem mencionada e conforme memorial descritivo e projeto topográfico que instrumentalizou o requerimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.


CÉLMO PEREIRA DE SOUZA
- Prefeito Municipal -